

072

**LIMITAÇÃO AOS JUROS DE CARTÃO DE CRÉDITO – UM RECURSO EM ABERTO.** *Odiléa Oliveira de Almeida Simão, Sérgio José Porto e Cláudia Lima Marques* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Faculdade de Direito, UFRGS).

A instabilidade econômica é algo notável em nosso país e esse argumento vem sendo utilizado pelas instituições de crédito para justificar uma prática totalmente abusiva contra os consumidores, a da capitalização de juros, ou seja, cobrança de juros sobre juros. Isso acontece quando o consumidor opta por pagar qualquer valor menor que o total indicado na fatura do cartão. A questão tem grande relevância, principalmente levando em conta o grande número de usuários desses cartões – tanto os emitidos pelas administradoras quanto pelos bancos. No centro da problemática está o par.2º do art.193 da CRFB, que limita a cobrança de juros ao patamar de 12% ao ano. Há divergências sobre a auto-aplicabilidade do dispositivo constitucional e o Poder Judiciário do RS vem se pronunciando em sentido afirmativo. Enquanto a discussão continua, o consumidor, parte hipossuficiente da relação consumerista, vem sofrendo enormes prejuízos. O objetivo deste trabalho é mostrar a abusividade da prática do anatocismo com base no CDC. A pesquisa aponta para a nulidade de certas cláusulas presentes nesses contratos (art.51, X e XIII do CDC), como também a violação ao direito que tem o consumidor à informação (art.52 do CDC e Portaria N.14/98). A conclusão é de que os consumidores estão sendo continuamente prejudicados pela prática abusiva do anatocismo, que vai de encontro aos princípios contidos no CDC e aos princípios da moral e da própria organização social (CNPq – PIBIC/UFRGS).